

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA; ACC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES E LSM TECNOLOGIA EM FACE DO EDITAL DO PROCESSO Nº 8.447/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR DE REDE E NOBREAK 10 KVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – SEMUT.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SEPLAF, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN, reuniram-se, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12/462/2011, Decreto Municipal nº 5.868/2018, Lei nº 12462/2011, Portaria nº 0202, de 20 de janeiro de 2023, publicada no DOM em 21 de janeiro de 2023, Portaria nº 0636, de 20 de abril de 2023, publicada no DOM em 21 de abril de 2023 e Portaria nº 0964, de 11 de agosto de 2023, publicada no DOM em 11 de agosto de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados, através de e-mail, pelas empresas ACC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES; HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA; E LSM TECNOLOGIA em face do edital do processo epigrafado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR DE REDE E NOBREAK 10 KVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – SEMUT. Inicialmente, a Presidente Ilana Chiarelli constatou a presença de todos os membros da CPL. Em seguida, a Pregoeira Liza Priscilla de Melo Machado informou que os pedidos de esclarecimentos de ordem técnica foram remetidos à Secretaria Municipal de Tributação. Assim, elucidou que a empresa ACC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA questionou: “1) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer: a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento? b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação”. Em resposta, a SEMUT informou que a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Parnamirim que será responsável pela instalação de todos os equipamentos. A referida empresa, ainda, fez o seguinte pedido de esclarecimento: “No TERMO DE REF_.pdf, no item 4 – DESCRIÇÃO DOS OBJETOS (LOTE I), é solicitado que o ITEM 1, possua “...na parte frontal dois portas USB;” em suas conexões. Ao optarmos por integrar o módulo de gerenciamento com porta dedicada no padrão IPMI, visamos oferecer um conjunto de vantagens que se alinham com as necessidades atuais de infraestrutura de TI, proporcionando aos nossos clientes um poderoso sistema de gerenciamento remoto. Isso permite monitorar, diagnosticar e solucionar problemas de servidores de forma eficaz, mesmo quando não é possível acessar fisicamente o equipamento. Através da interface IPMI, você pode acessar informações vitais do sistema, controlar o hardware (incluindo mouse e teclado via KVM) e receber alertas em tempo real. Ainda assim, entendemos que serão aceitos servidores com apenas 1 porta USB frontal e 1 porta USB traseira. Está correto nosso entendimento?”. Sobre o pedido, a SEMUT explicou que o entendimento não está correto, pois só serão aceitos servidores com duas portas USB frontais, dado que os mesmos facilitam o manuseio do equipamento fisicamente quando necessário. Diminuindo os riscos de acidentes em algum cabo na parte traseira do servidor. Por fim, a a empresa ACC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA suscitou: “No TERMO DE REF_.pdf, no item 4 – DESCRIÇÃO DOS OBJETOS (LOTE I), é solicitado que o ITEM 1, possua “Conformidade com ENERGY STAR® 3.0, de eficiência no consumo de energia;”, dentro dos quesitos de Eficiência & Certificações. O programa Energy Star é um programa de eficiência energética administrado pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (EPA) que estabelece padrões para produtos eletrônicos e eletrodomésticos. No entanto, o Energy Star não emite certificações específicas para servidores de rede. Todavia, existem outras certificações e padrões que podem ser relevantes para servidores de rede em termos de eficiência energética e conformidade ambiental. Alguns exemplos incluem: 80 PLUS: É uma certificação para fontes de alimentação de computadores que mede a eficiência energética. Embora seja voltada para fontes de alimentação, muitos servidores também possuem essa certificação. ISO 14001: É uma norma internacional para sistemas de gestão ambiental. Embora não seja específica para servidores, algumas empresas podem buscar essa certificação para demonstrar seu compromisso com a gestão ambiental. Com isso exposto, entendemos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que serão aceitos equipamentos com certificações internacionais, que comprovem a eficiência energética dos servidores. Está correto nosso entendimento?”. À face disso, a SEMUT deliberou que o entendimento não está correto. O programa Energy Star emite certificados para servidores de rede, no qual várias empresas já obtêm o mesmo. O programa já faz parte do parque tecnológico da Prefeitura, portanto, só serão aceitos servidores com o certificado desse programa. Nessa continuidade, a Pregoeira Liza Priscilla de Melo Machado também apresentou os pedidos feitos, respectivamente, pelas empresas HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA E LSM TECNOLOGIA, sendo eles: “O descritivo das especificações técnicas exigidas no termo de referência são correspondentes a uma única marca e modelo de NOBREAK. Não existe nenhuma outra marca e modelo que atenda todas as especificações exigidas em termo de referência. Sendo assim, questionamos: Serão aceitos modelos de nobreak de 10KVA, de marcas distintas, desde que atendam as principais características técnicas como tensões de entrada e saída, potência real e nominal, autonomia, tipos de baterias, tipos de gerenciamento e conexões e afins? Ou serão de fato cobrados toda as especificações do termo de referência? Pois caso sejam cobradas, somente um modelo é compatível com os que desejam comprar”. Em resposta, a SEMUT esclareceu que todas as especificações técnicas mencionadas no Termo de Referência são de fato fundamentais para atender às necessidades do nosso parque tecnológico da prefeitura. Portanto, modelos de nobreak de 10KVA de diferentes marcas serão considerados desde que atendam integralmente a todas as características técnicas exigidas. A prioridade é garantir o pleno funcionamento e compatibilidade com nossos sistemas existentes. Destarte, a empresa LSM Tecnologia apresentou o seguinte questionamento: “No TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO I A – SERVIÇOS, é solicitado no subitem “1.1- Dos Serviços de Garantia e Suporte (..) Devido a importância do serviço, a licitante deverá possuir em seu quadro de profissionais, técnicos qualificados e certificados, pelo menos 01 (um) para cada tipo de equipamento (hardware) e softwares, de forma a comprovar estarem os mesmos aptos a desempenhar as atividades objetos desta licitação. As certificações deverão ser emitidas pelos fabricantes e/ou distribuidores autorizados (devidamente comprovados) dos equipamentos objetos da proposta.”. Entendemos que os softwares referenciados, são os de gerenciamento do próprio servidor. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja, por favor, especificar para quais softwares ou ainda, quais as certificações necessitam q o funcionário da licitante possua”. Em resposta, a SEMUT informou que o entendimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

está correto. Diante disso, a CPL deliberou pela republicação do edital de licitação, com publicação nos sítios eletrônicos oficiais. A palavra foi facultada e não havendo nada mais a ser discutido, a Presidente deu por encerrados os trabalhos da reunião, sendo elaborada a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros presentes.

Karise Karislany Gomes
Membro - CPL/ SEPLAF

Edivania da Silva
Secretária - CPL/SEPLAF

Alderman Martins Santos de Lima
Membro - CPL/ SEPLAF

José Damásio Bezerra Silva
Membro - CPL/ SEPLAF

Liza Priscilla de Melo Machado
Membro - CPL/ SEPLAF

Edlane Mirele Rodrigues dos Santos
Membro - CPL/ SEPLAF

Ilana Chiarelli de Azevedo Albuquerque
Presidente - CPL/SEPLAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F99A-F8E7-D076-7812

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 17/10/2023 10:13:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDIVANIA DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-24) em 17/10/2023 10:18:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE (CPF 061.XXX.XXX-08) em 17/10/2023 10:21:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARISE KARISLANY GOMES (CPF 033.XXX.XXX-35) em 17/10/2023 10:32:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-51) em 17/10/2023 10:34:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALDERMAN MARTINS SANTOS DE LIMA (CPF 702.XXX.XXX-91) em 17/10/2023 10:35:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ DAMÁSIO BEZERRA SILVA (CPF 871.XXX.XXX-72) em 17/10/2023 10:48:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/F99A-F8E7-D076-7812>